



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 – EDITAL Nº 08/2021

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**, Prefeita do Município de Ribeirão do sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação da Prova Prática para os cargos de Merendeira I e Motorista I do **Processo Seletivo nº 01/2021**.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA I

- 1.1 **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I, para o cargo de MOTORISTA I, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações:
- 1.2 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista I com CNH "D" ou superior para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.
- 1.3 O veículo utilizado para a prova prática será um veículo oficial micro-ônibus.
- 1.4 **Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado no dia 31 de outubro de 2021.**

#### **LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:**

**Local: Praça Ferdinando Silvestre S/N (Próximo a Prefeitura), Ribeirão do Sul - SP**

**Data: 31 de outubro de 2021.**

**Horários: Cargo: Motorista: – da 1ª a 5ª colocação - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.**

- 1.5 Estabelece os critérios de Avaliação da Prova Prática conforme o edital normativo e outras especificações:
- 1.6 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos
- 1.7 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.
- 1.8 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e veículos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 1.9 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.
- 1.10 Estabelece os critérios de eliminação do candidato nesta fase do Processo Seletivo conforme a seguir:
  - a) O candidato que retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
  - b) O candidato que não apresentar a documentação exigida;
  - c) O candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) O candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) O candidato que for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

### 1.11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.12 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e da carteira nacional de habilitação caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 1.13 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 1.14 Os candidatos ao cargo de Motorista com CNH “D” ou superior deverão exhibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.
- 1.15 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 1.16 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
- 1.17 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela ALPHA CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 1.18 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
- 1.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela ALPHA Concursos.

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MERENDEIRA I

- 2.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na **PROVA OBJETIVA**, destinadas ao cargo público de **Merendeira I**, serão submetidos a uma prova prática, conforme estabelecido a seguir:
- 2.2. Para o cargo público de **Merendeira I**, os candidatos deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:
- vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
  - não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
  - ter os cabelos presos;
  - ter as unhas curtas e sem esmalte;
  - ter barba, bigode, cavanhaque ou similar curto.
- 1.20 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado no dia 31 de outubro de 2021.

**LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA LOCAL, DATA E HORÁRIO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 – EDITAL Nº 08/2021

**Local: R. ANTONIO LUIZ VIANA S/N (COZINHA PILOTO), Ribeirão do Sul - SP**

**Data: 31 de outubro de 2021.**

**Horários: Cargo: Motorista: – da 1ª a 10ª colocação - 13h00 sendo que o início das provas será às 13h30.**

- 2.3. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- 2.4. Conteúdo da prova:
- 2.5.1 A prova prática para o Cargo de Merendeira consistirá em avaliar a prática e o conhecimento, material de limpeza e higienização usado durante o trabalho, agilidade e iniciativa para realizar as tarefas ao cargo, organização do local durante o trabalho. - Os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova. Os critérios para avaliação serão:
- a) Higiene Pessoal - 20 pontos;
  - b) Uso de EPI (Equipamento de proteção individual) – 20 pontos;
  - c) Higiene e cuidado no prepare dos alimentos – 20 pontos;
  - d) Conhecimento do manuseio de utensílios e equipamentos – 20 pontos;
  - e) Cumprimento das atividades propostas no tempo previsto – 20 pontos.
- 2.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela ALPHA Concursos.

**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
SEM MAIS, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Ribeirão do Sul, 26 de outubro de 2021.**

**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 – EDITAL Nº 08/2021

## ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

### Merendeira I

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	2706	JESSICA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	126406061
2.	2444	JOCELITA DE SOUZA MARTINS	433588834
3.	2605	MARCIA BERTOLINI BATISTA	330753502
4.	2420	PAOLA PEREIRA DA SILVA	499865194
5.	2375	FERNANDA DOS SANTOS MADEIRA	499843290
6.	2376	ALDA RICCI CARDOSO WAISS	418207239
7.	2432	ELIANA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	275290621
8.	2581	ERICA APARECIDA FERNANDES	488084854
9.	2593	NAIANE JUSTINO LOPES DA CRUZ	487530482
10.	2476	CIBELE RODRIGUES	433590920

### Motorista I

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	2549	JOÃO CARLOS BAZILIO	433593143
2.	2391	LEANDRO DE MELO	286471863
3.	2702	JOSÉ RICARDO MARTINS	28825627
4.	2373	RONALDO DA SILVA	146047680
5.	2494	DIEGO LUCAS RAMOS GOMES	400975981